



MANUAL DO EXPOSITOR

O MAIOR EVENTO **AGRO** DE MATO GROSSO DO SUL

SHOWTEC

19, 20 e 21

MAIO/2026

MARACAJU/MS

CHECKLIST DO EXPOSITOR

1. MONTAGEM DO ESTANDE

- ☐ Já contratou sua montadora?
- ☐ Já verificou documentos e registros necessários com a montadora do seu estande? (Autorizações, ART's e projetos)

2. MANUAL DO EXPOSITOR

- ☐ Já preencheu os formulários obrigatórios disponíveis no site oficial do evento?
- ☐ Já pagou as taxas obrigatórias? (Taxa de energia e coleta de lixo)
- ☐ Já contratou os serviços adicionais? (Serviço de coffee break, recepcionistas, mobiliário/decoração, internet, etc.)

3. DIVULGAÇÃO

- ☐ Já enviou o convite da feira aos seus clientes?
- ☐ Já contratou o Mídia Kit Merchandising com a organização?
- ☐ Já providenciou o material de divulgação da sua empresa para deixar em seu estande? (Folhetos, cartão de visita, brindes, etc.)

4. EQUIPE

- ☐ Já selecionou e treinou a equipe que trabalhará no estande?
- ☐ Já garantiu o transporte e a hospedagem de sua equipe?

CHECKLIST DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INÍCIO DA MONTAGEM

	FORMULÁRIOS PARA PREENCHER E DOCUMENTOS PARA ENVIAR NO SITE OFICIAL DO EVENTO	PRAZOS PARA ENTREGA
☐	Autorização para montagem no plot	31 de março de 2026
☐	Formulário e comprovante de quitação da taxa de coleta de lixo	31 de março de 2026
☐	Pedido de energia e quitação da potência excedente	31 de março de 2026
☐	Planta baixa com layout das instalações elétricas, extintores e ART do responsável técnico pelas mesmas e ART do stand.	31 de março de 2026

A não apresentação de qualquer um destes documentos no prazo estipulado impede a emissão da Autorização de Montagem

Sumário

1) Informações e prazos sobre o Showtec:	5
2) Montagem.....	6
3) Trabalhadores e trabalhos na feira	6
4) Circulação de veículos na feira	7
5) Plantio e manejo dos plots	8
6) Coleta de lixo	8
7) Instalações hidráulicas.....	9
8) Extintores.....	9
9) Energia elétrica.....	10
10) Ornamentação do plot	11
11) Exposição de máquinas, veículos e implementos agrícolas.....	11
12) Contratação de feno	12
13) Sonorização.....	12
14) Merchandising	12
15) Refeições e bebidas	13
16) Reposição de produtos no estande durante os dias da feira.....	13
17) Segurança no evento.....	13
18) Intransferibilidade do plot.....	13
19) Desmontagem	14
20) Das Infrações e Multas	14
21) Disposições gerais.....	14
22) Contato para esclarecimento de dúvidas na Fundação MS:	15

1) Informações e prazos sobre o Showtec:

Data de realização da feira	19, 20 e 21 de maio de 2026
Local	Fundação MS, Estrada da Usina Velha, Km 02 Cx: 137, CEP 79.150-029, Zona Rural. Maracaju – MS
Prazo final para entrega dos projetos, pedidos de energia e cadastro de terceiros	31 de março de 2026
Envio e quitação do pedido de energia	31 de março de 2026
Envio do comprovante de quitação da taxa de coleta de lixo	31 de março de 2026
Comunicado e lista de máquinas/implementos a serem transportados para o Estado	31 de março de 2026
Montagem dos estandes	27/04/2026 e 18/05/2026 das 07h às 18h
Ligação da energia elétrica provisória	27 de abril de 2026
Ligação da energia elétrica definitiva	16 de maio de 2026
Limite para entrada de máquinas, implementos e produtos para exposição	17 de maio de 2026 até às 18h
Desmontagem	21 de maio de 2026 a partir das 18h, até 07 de junho de 2026, com horário limite para término às 17h
Entrada de caminhões para desmontagem	22 de maio, a partir das 7h
Horário de funcionamento para os visitantes	08h às 18h

Fique atento aos documentos que serão requeridos na chegada do expositor!

A montagem só será liberada após a apresentação destes documentos através do site oficial do evento:

- Autorização da montagem no plot;
- Comprovante de quitação da taxa de coleta de lixo;
- Pedido de energia e quitação da potência excedente;
- Planta baixa com layout das instalações elétricas, extintores e ART do responsável técnico pelas mesmas e ART do Stand, conforme NBR12693, NBR13435, NBR13570 e NBR5628.

Para informações gerais:

Telefone: +55 67 3454-2631 - +55 67 99936-3687

Site: <https://portalshowtec.com.br/>

2) Montagem

2.1. O expositor será responsável por toda e qualquer construção, decoração ou montagem na área de seu plot, sendo também responsável pela contratação destes serviços. O expositor deverá realizar o seu cadastro na central do expositor/montadora no Portal oficial do Showtec e enviar as documentações solicitadas até o dia 31 de março de 2026. Link direto para o cadastro:

<https://expositor.portalshowtec.com.br/#/expositor/dashboard>.

2.2. O funcionamento do parque para a montagem dos estandes será das 07h às 18h, de 27/04/2026 a 17/05/2026, e no dia 18/05/2026 das 07h às 12h.

2.3. Toda a montagem, decoração, limpeza e organização do estande deve ser finalizada até o dia 18/05/2026, às 12h.

2.4. Não serão admitidas prorrogações no horário de trabalho diário, de 27/04/2026 a 18/05/2026. Qualquer extrapolação será penalizada com uma multa de R\$ 300,00 por hora excedida. Os trabalhos serão interrompidos até que o pagamento da multa seja efetivado.

2.5. A partir de 18/05/2026, veículos podem entrar até às 12h. Após esse horário, será cobrada uma taxa na portaria do evento de R\$ 100,00 por eixo, que deverá ser quitada para que o veículo receba permissão para entrar no parque. O horário máximo para entrada de veículos no dia 18/05/2026 será até às 17h.

2.6. **Atenção:** Todos os projetos apresentados aos organizadores são submetidos a avaliação e vistoria do Corpo de Bombeiros, os mesmos podem exigir o credenciamento no CBMMS conforme Lei nº 4.334 de 10 de abril de 2013 que institui o Código de Segurança contra Incêndio, Pânico e outros Riscos, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul. Diário Oficial nº 8.410 de Mato Grosso do Sul. Campo Grande, MS, 11/04/2013. Art. 73. As empresas e os profissionais prestadores dos serviços relacionados com este Código deverão cadastrar-se no Corpo de Bombeiros Militar. § 3º As medidas de segurança contra incêndio, pânico e outros riscos devem ser projetadas e executadas por profissionais habilitados e cadastrados no CBMMS (<https://sistemas.bombeiros.ms.gov.br/profissionais-cadastrados.xhtml>).

3) Trabalhadores e trabalhos na feira

3.1. A utilização dos EPIs deverá obedecer a NR 06 – Equipamentos de proteção individual.

3.2 Equipamentos e EPIs que deverão ser utilizados obrigatoriamente durante realização de todas as atividades no parque:

- Capacete com fixador de jugular;
- Botina de couro ou calçado de segurança para montadores;
- Óculos de proteção;
- Luvas de proteção.

3.3. Deverá ser dada atenção especial aos trabalhos em altura. Cumprimento da NR 35 – Trabalho em Altura, publicada em 27 de março de 2012 e em vigor pleno a partir de 27 de setembro de 2012.

3.3.1. NR 35.1.2 Considera-se trabalho em altura toda atividade executada acima de 2,00 m (dois metros) do nível inferior, onde haja risco de queda.

3.3.2. NR 35.5.3 O cinto de segurança deve ser do tipo paraquedista e dotado do dispositivo para conexão em sistema de ancoragem. Sempre que não for possível a fixação em um ponto de ancoragem do cinto de segurança, o trabalho deverá ser realizado com andaimes, sendo que os mesmos deverão estar ancorados evitando assim o seu tombamento.

3.4. Para execução de atividades em telhados, deverá ser providenciado a fixação de pranchões de madeira e pontos de ancoragem ou linha de vida para utilização de cintos de segurança.

3.5. Os estandes com pavimentos deverão ser dotados de dispositivos próprios para ancoragem de cordas para linhas de vidas.

3.6. Andaimes e plataformas deverão ser devidamente nivelados e estabilizados evitando o tombamento dos mesmos.

3.7. O fornecimento dos treinamentos, EPIs e EPCs são de responsabilidade das empresas, sendo que a Fundação MS não será responsável pelo fornecimento ou empréstimo de nenhum equipamento de segurança exigido acima.

3.8. Os colaboradores de empresas terceirizadas deverão seguir os mesmos requisitos e fazer cumprir com as Normas de Segurança de forma a exigir o uso de equipamento de proteção individual e coletivo aos seus colaboradores, uso de uniforme e crachá de identificação, bem como participação no treinamento de integração das normativas de Segurança do Trabalho na Fundação MS ministrada pela organização do evento.

3.9. O não atendimento as Normas de Segurança implicarão em multas de acordo com o item 20.2., sendo este valor multiplicado pelo número de infrações realizadas e observadas pela Fundação MS.

4) Circulação de veículos na feira

4.1. A partir de 18/05/2026 (segunda-feira), veículos podem entrar até às 12h. Após esse horário, será cobrada uma taxa na portaria do evento de R\$ 100 por eixo. O valor deverá ser quitado para que o veículo receba permissão para entrar no parque.

4.2. É expressamente proibido estacionar ou obstruir as avenidas e/ou ruas, impedindo a passagem de outros veículos no parque. Será permitida apenas a carga e descarga de mercadorias; os expositores devem ligar o pisca-alerta durante toda a operação e deslocar o veículo imediatamente após a sua conclusão para as áreas de estacionamento designadas. O não cumprimento desta cláusula poderá resultar em medidas corretivas, incluindo multas, remoção do veículo ou proibição de circulação pelos próximos dias.

4.3. Durante o período de montagem, não será permitido o tráfego de veículos de qualquer natureza após às 18h. O não cumprimento desta cláusula poderá resultar em medidas corretivas, incluindo multas, remoção do veículo ou proibição de circulação pelos próximos dias.

5) Plantio e manejo dos plots

5.1. Os plantios e manejos nos plots devem ser realizados exclusivamente pela equipe da Fundação MS mediante a entrega de croqui da área e recomendações agronômicas, que devem ser enviados até 15/01/2026 ao e-mail: showtec@fundacaoms.org.br, em formato de Excel ou Power point.

5.2. Para a cultura do milho, e visando o manejo da cigarrinha-do-milho (*Dalbulus maidis*), a Fundação MS definirá janelas de plantio, cuja empresa contratante deverá cumprir o cronograma, optando pelos períodos que mais se adequem aos seus interesses. Os períodos de plantio serão: 01 a 17 de fevereiro, 20 a 31 de março, 17 a 28 de abril, 08 a 12 de maio de 2026.

5.3. A Fundação MS se compromete a realizar o manejo da cigarrinha-do-milho, entretanto não se responsabiliza por danos de CMV (Complexo de mollicutes e viroses) em híbridos sensíveis.

5.4. A FUNDAÇÃO MS não se responsabiliza pelo afugentamento, tão pouco pela proteção de plantas e/ou pelos eventuais danos causados por aves. Tais tratamentos são de responsabilidade da CONTRATANTE.

5.5. Para a cultura da soja, a data limite para plantio é 02 de maio de 2026.

5.6. Será permitido a abertura de trincheira desde que a mesma respeite as seguintes especificações máximas de: 1 metro de profundidade x 1,5 metros de largura x 5 metros de comprimento. Este trabalho é de total responsabilidade da CONTRATANTE, além de todo o respeito às questões de segurança durante o evento. É de responsabilidade da CONTRATANTE retornar o solo retirado à trincheira até o dia 10 de junho de 2026.

5.7. Os tratamentos e manejo de plots serão realizados até dia 13 de maio de 2026.

6) Coleta de lixo

6.1. Será cobrada uma taxa referente a serviços de coleta e destinação de lixo equivalente a R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por m² de estande a ser montado conforme o projeto apresentado.

A taxa de lixo será aplicada para montagens de estandes superiores a 12 m² por plot.

6.2. Esta taxa deverá ser paga pela empresa expositora/montadora até 31/04/2026 nas seguintes formas: boleto, transferência bancária, cartão de crédito/débito ou em dinheiro na sede da Fundação MS.

6.3. É de inteira responsabilidade da empresa expositora/montadora apresentar até o dia 31/04/2026 no site: <https://portalshowtec.com.br/> a comprovação do pagamento e o Formulário de Taxa de Coleta e Destinação de Lixo.

Nenhum material poderá ser descarregado na área do evento sem a comprovação de quitação da Taxa de Coleta e Destinação de Lixo.

6.4. Durante a montagem, haverá coleta permanente de resíduos. A empresa expositora é responsável pela coleta interna do lixo gerado em seu plot e por colocar

o mesmo em frente ao seu plot para a devida coleta até o dia 18 de maio de 2026 às 17h.

6.5. Durante o evento, o expositor é responsável por coletar e ensacar todo o material descartável gerado dentro do estande e deverá colocá-lo nos coletores disponibilizados nas ruas e/ou avenidas para a devida coleta.

6.6. Caberá ao expositor manter o perfeito estado de conservação e limpeza da sua área.

6.7. As únicas empresas isentas do pagamento desta taxa são aquelas que estarão expondo no espaço tecnológico.

7) Instalações hidráulicas

7.1. Será disponibilizado um ponto de abastecimento de água para os expositores. Caberá ao expositor, quando necessário, interligar este ponto através de uma mangueira até o seu estande.

7.2. É expressamente proibido a descarga de esgotos de qualquer natureza no terreno do estande ou nas ruas laterais, bem como, a abertura de fossas.

7.3. O expositor pode contratar banheiros químicos para uso exclusivo em seu stand.

8) Extintores

8.1. Dia 18/05/2026 às 18h é a data limite para o expositor/montadora posicionar os extintores nos estandes, estes devem estar em conformidade com o memorial descritivo do projeto de cada expositor.

8.2. NBR12693 - De modo geral, os extintores devem estar visíveis, desobstruídos e sinalizados, ou seja, nada de usar a área do extintor como depósito! A instalação do extintor deve ser feita entre 0,10 m e 1,60 m de altura.



8.3. NBR13435 – SINALIZAÇÃO E LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA

8.3.1. Sinalização de orientação e salvamento, cuja função é indicar as rotas de saída e ações necessárias para o seu acesso;

8.3.2. Sinalização de equipamentos de combate e alarme, cuja função é indicar a localização e os tipos de equipamentos de combate a incêndio disponíveis.

8.4. NBR13570 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - A NBR 13570, em específico, estabelece os requisitos para as instalações elétricas em locais de afluência de público, onde há grande movimentação de pessoas. Tem a finalidade de garantir o funcionamento adequado das instalações, a segurança das pessoas e de animais domésticos e a conservação dos bens materiais.

8.5. NBR5628 - ESTRUTURAS EM MADEIRA OU LONA - As edificações com elementos de construção em madeira ou em lona, independentemente da resistência da estrutura e das possíveis isenções ou reduções de TRRF, devem possuir tratamento retardante ao fogo.

8.6. Credenciamento do engenheiro ou responsável pela assinatura da ART junto ao SISTEMA PREVENIR - (<https://sistemas.bombeiros.ms.gov.br/profissionais-cadastrados.xhtml>);

8.7. Expositor que só tiver tenda – será exigido apenas extintor no local.

9) Energia elétrica

IMPORTANTE: Somente a empresa oficial do Showtec poderá acessar a rede elétrica do parque.

9.1. Os plots possuem pontos de energia elétrica há no máximo 30 metros de uma lateral, sendo de responsabilidade de cada empresa a distribuição interna em seu estande assim como:

9.1.1. Apresentar o Pedido de Energia Elétrica—até o dia 31/03/2026 no site: <https://portalshowtec.com.br/> para a ligação da energia até os postes e disjuntores pelos profissionais disponibilizados pela Fundação MS.

9.2. Haverá o fornecimento gratuito de 5 kWh por plot. O consumo excedente deverá ser contratado junto à Fundação MS, no momento da entrega do pedido de energia pelo custo de R\$ 110,00 por kWh. Sendo que a contratação de energia elétrica não poderá ultrapassar 30 kWh. Para consumos excedentes a essa cota o expositor/montadora deverá providenciar o próprio gerador.

9.3. A potência gratuita e/ou a contratada serão liberadas no disjuntor de cada plot, não sendo, em hipótese alguma fornecida energia em potência superior a 10% do contratado.

9.4. Caso a energia consumida pelo expositor durante a feira seja maior que a solicitada, a mesma será cobrada por kWh excedido, conforme o valor descrito no item 9.2, acrescida de uma multa de 25% no valor residual.

9.5. A energia elétrica disponível no parque pode ser 110V ou 220V, dependendo da

ligação. Qualquer alteração deve ser solicitada à equipe de energia do parque.

9.6. Haverá energia elétrica provisória no parque a partir de 27 de abril de 2026. A ligação de energia definitiva será feita a partir do dia 15 de maio de 2026.

9.7. Edificações, máquinas, veículos, equipamentos ou quaisquer outros materiais de exposição, deverão respeitar a distância mínima horizontal de 5m da rede de alta tensão, e de 0,5m da rede de baixa tensão para cada lado a partir do ponto central. Salvo máquinas e equipamentos com menos de 2m de altura poderão ser posicionados próximo a rede elétrica, mediante análise e liberação da Fundação MS.

9.8. A Fundação MS não se responsabiliza pelos danos aos equipamentos contidos nos estandes e fica isenta de qualquer responsabilidade quanto a panes na rede elétrica ou por outros motivos quaisquer.

9.9. A não apresentação do pedido de energia ou erros nas informações poderá ocasionar quedas de energia no plot e a suspensão do fornecimento, uma vez que o disjuntor instalado comportará especificamente a potência contratada.

9.10. A segurança das instalações elétricas internas do estande, inclusive aterramentos, é de inteira responsabilidade do expositor.

9.11. Todos os cabos e fios deverão ser cobertos ou tubulados para a segurança do público. Não será permitido fios e cabos expostos nas ruas do parque e nos stands.

9.12. As únicas empresas isentas do pagamento desta taxa são aquelas que estarão expondo no espaço tecnológico.

É obrigação do expositor atender as Normas Reguladoras do Ministério do Trabalho e Emprego e outras correlatas à Segurança do Trabalho

10) Ornamentação do plot

10.1. Na área do plot poderá ser utilizado feno como ornamento para o chão. O uso de cavaco de madeira, serragem e palha de arroz é permitido desde que o chão esteja forrado com material que impeça o contato destes resíduos com o solo, e também permita sua total retirada na desmontagem. É expressamente proibido o uso de areia, brita, pó de brita e outros resíduos minerais.

10.2. É de obrigação do expositor respeitar as faixas de grama em frente ao seu plot dentro do parque.

10.3. O não atendimento as Normas de Ornamentação do plot implicarão em multas de acordo com o item 20.2, sendo este valor multiplicado pelo número de infrações realizadas e observadas pela Fundação MS.

11) Exposição de máquinas, veículos e implementos agrícolas

11.1. Deve-se encaminhar um ofício com a relação das máquinas, veículos e implementos agrícolas que serão expostos na feira para o e-mail comprasfms@fundacaoms.org.br até a data 31/03/2026, junto com o nome/razão social e CNPJ de onde se origina o equipamento.

11.2. A Fundação MS solicitará à Coordenação de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito do Mato Grosso do Sul a Guia de Trânsito (GT) a suspensão da cobrança do ICMS. Para não haver tributação, a nota fiscal deverá ser emitida com a finalidade de Demonstração, sendo uma unidade por espécie.

11.3. A nota fiscal para transporte dos equipamentos expostos deverá ser emitida em nome do próprio expositor, com seu CNPJ e inscrição estadual e em nenhuma hipótese para a Fundação MS.

11.4. No corpo da nota fiscal, deverá conter as seguintes observações: “os equipamentos destinam-se à exposição na feira Showtec 2026, no período de 19 a 21 de maio de 2026 no plot (inserir o número do Plot onde serão expostos)”.

11.5. O descarregamento de máquinas, veículos e implementos assim como a sua alocação dentro do plot é de responsabilidade do expositor e só poderá ser feito com o acompanhamento da organização do parque.

A Fundação MS não se responsabiliza pelo fornecimento de equipamentos de guincho, Munck ou guindaste para carga e descarga de equipamentos.

12) Contratação de feno

12.1. Apresentar o Pedido de Feno e Quitação até o dia 15/05/2026 no site: <https://portalshowtec.com.br/>, WhatsApp (67) 99936-3687 ou pessoalmente. Deverá ser solicitado com a antecedência de até 48 horas, da entrega do mesmo pela Fundação MS. (Obs: a compra do Feno é opcional)

12.2. O pagamento poderá ser realizado nas seguintes formas: dinheiro, cartão de crédito/débito ou transferência bancária. A entrega do feno será realizada com a ordem de pedido emitida após a comprovação do pagamento, até o dia 18/05/2026 das 07 às 17h.

13) Sonorização.

13.1. É permitida a utilização de equipamentos de som voltados para dentro do estande ou em salas com isolamento acústico, desde que não atrapalhe os demais expositores no parque. O não cumprimento implicará na proibição de funcionamento do estande e/ou multas de acordo com o item 20.2, sendo este valor multiplicado pelo número de infrações realizadas e observadas pela Fundação MS.

14) Merchandising

14.1. O Expositor é livre para apresentar suas peças de merchandising dentro do seu plot, desde que não atrapalhe a visibilidade de outros expositores.

14.2. Toda divulgação fora do plot, nas imediações do parque deve ser contratada junto ao setor de comunicação da Fundação MS através do Mídia Kit.

14.3. Não será permitida a panfletagem fora da área contratada dentro da feira.

15) Refeições e bebidas

15.1. Haverá uma praça de alimentação montada no parque, a partir do dia 19 de maio de 2026.

15.2. Durante os dias do evento Showtec, haverá a disponibilização de água, refrigerante e gelo na Praça de Alimentação para compra pelos expositores. Não há restrição de horário para a entrega destes produtos, sendo necessário apenas que o expositor combine no momento da compra o horário desejado para a entrega.

15.2.1. É importante ressaltar que, durante o evento, somente os veículos da Fundação MS terão autorização para circular nas dependências da feira.

15.3. É proibido o oferecimento de bebidas alcoólicas nos estandes antes, durante e depois da feira.

15.4. É proibida a cocção de qualquer tipo de alimento nas imediações do parque, exceto aquele responsável pela praça de alimentação, autorizado pela organização do evento. O não respeito a esta cláusula incide em multa ao CONTRATANTE, conforme item 20.2.

16) Reposição de produtos no estande durante os dias da feira

16.1. A reposição de produtos (alimentos, bebidas e outros) aos estandes nos dias da feira poderão ser feitos exclusivamente de maneira manual. Empresas de bebidas terceirizadas terão acesso liberado desde que usando motocicletas devidamente adesivado das 6h às 7h e 18h às 19h.

16.2. Apenas a Fundação MS terá liberação para circulação e reposição de produtos dentro da feira sem restrição de horário.

17) Segurança no evento

17.1. Haverá uma empresa responsável pela segurança interna das áreas comuns do parque do dia 27/04/2026 à dia 07/06/2026, mantendo a ordem nas imediações externas e internas do parque.

17.2. Caso a empresa expositora julgue importante, poderá contratar seguranças adicionais para seu plot. Este serviço deverá ser prestado EXCLUSIVAMENTE pela empresa de Segurança oficial do evento. Para mais informações solicite no e-mail: showtec@fundacaoms.org.br.

18) Intransferibilidade do plot

28.1. O Expositor não poderá transferir sua área à outra empresa. É permitido expor produtos de terceiros desde que haja uma relação de parceria ou representação.

19) Desmontagem

19.1 No dia 21/05/2026 a partir das 18h, será permitida a entrada somente de veículos mistos e de passeio no parque para desmontagem de seus equipamentos. **NÃO** será permitida a entrada de caminhões.

19.2. A desmontagem e retirada de equipamentos, máquinas e a desmontagem do estande com entrada de caminhões será permitida desde que em condições de tempo bom (sem chuva), a partir do dia 22/05/2026 até 07/06/2026, das 7h às 18h.

19.3. O horário de funcionamento do parque para desmontagem dos estandes será até às 18h, após esse horário as atividades serão encerradas. O horário de trabalho será rigorosamente exigido pela organização, sob pena de multa para a empresa expositora/montadora de R\$ 300,00 (trezentos reais) por hora excedida e os trabalhos serão interrompidos até que o pagamento seja efetivado.

19.4. Haverá energia provisória no parque para desmontagem de 21/05/2026 até 07/06/2026.

20) Das Infrações e Multas

20.1 A Fundação MS fará vistorias, notificando aqueles que não estejam cumprindo quaisquer normas aqui listadas.

20.2. Fica estabelecido para quaisquer infrações, multa de 10% sobre o valor do espaço no Showtec firmado entre a empresa expositora (CONTRATANTE) e a Fundação MS. Em caso de reincidência será aplicada a multa de 20%.

20.3. Estes valores deverão ser pagos a organização do evento via boleto bancário emitido pela Fundação MS. Cabe à organizadora arbitrar sobre questões não abordadas neste manual.

20.4. Para casos não descritos neste manual, cabe à organização decidir sobre os mesmos.

21) Disposições gerais

21.1. A área contratada pelo expositor será demarcada pela Fundação MS e a instalação do estande assim como produtos de exposição, não poderão exceder os limites demarcados (nem mesmo com tirantes ou cordas).

21.2. É obrigação do expositor encaminhar à Fundação MS no site <https://portalshowtec.com.br/> uma cópia da ART validada (Anotação de Responsabilidade Técnica) e da CRQ (Certidão de Registro de Quitação do CREA/MS) da empresa de montagem. Somente com a apresentação do ART será permitida a montagem. A montadora deve ter em mãos a ART durante a montagem e ao longo do evento.

21.3. Durante a montagem e desmontagem, veículos autorizados a entrar no parque deverão respeitar a velocidade de 10 km/h.

21.4. Não será permitido o tráfego ou estacionamento de veículos de qualquer natureza dentro dos plots. Caso ocorra, incidirá em multa ao CONTRATANTE, conforme o item 20.2.

21.5. A movimentação de veículos e cargas deverá ser feita de acordo com as instruções da Coordenação de parque, de maneira que estes permaneçam o menor tempo possível na área da feira, e neste período não obstruam nenhuma rua.

22) Contato para esclarecimento de dúvidas na Fundação MS:

Setor	Telefone	E-mail
Comercial	+55 67 998469292	showtec@fundacaoms.org.br
Secretaria	+55 67 999731129	fundacaoms@fundacaoms.org.br
Taxas e formulários	+55 67 999363687	gerenciaadministrativa@fundacaoms.org.br